



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante

PARECER Nº 1 /2015 - COESCTMAT

Da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** sobre o Projeto de Lei nº 1.984 de 2014 que Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Festa da Mandioca de Sobradinho I a ser comemorada anualmente no mês de agosto.

**AUTOR: Deputado Joe Valle**

**RELATOR: Deputado Chico Vigilante**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1984/2014 Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Festa da Mandioca de Sobradinho I a ser comemorada anualmente no mês de agosto.

A proposição destaca o fortalecimento da vocação turística da região, promovendo e divulgando o cultivo da mandioca, através da Festa da Mandioca em Sobradinho I.

A proposição não recebeu emendas no âmbito dessa Comissão.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-B, alínea "j", compete a esta Comissão emitir parecer de mérito sobre as proposições que versem sobre cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O objetivo do presente Projeto de Lei é instituir e incluir no Calendário de eventos do Distrito Federal a Festa da mandioca de Sobradinho I, a ser comemorada anualmente no mês de agosto.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Gabinete do Deputado Chico Vigilante

O modelo de festa apresentado trata-se de manifestação popular onde se atribui de forma sistemática, racional e estruturada significados e sentidos às coisas do mundo. É resultado de interação contínua entre pessoas de determinadas regiões e é revestida por um embaraçado modelo de comportamento e crenças de um povo. Originário da adaptação do homem ao ambiente em que vive, abrangendo diversas áreas de conhecimento, dentre elas as festas tradicionais de uma determinada região.

A cultura popular resulta das tradições e costumes de um povo e é transmitida de geração em geração. Ela é conservadora e inovadora, uma vez que é ligada a tradição, mas novos elementos surgem com o passar do tempo. Sua inspiração aparece nos acontecimentos corriqueiros e sua intensidade ultrapassa os limites de uma atividade festiva individual abrangendo a coletividade em festas realizadas em formas de manifestações diversas.

O reconhecimento dessas festas populares favorece para que as tradições sejam mantidas e seus legados culturais eternizados, perpetuados e repassados às novas gerações.

Portanto, no sentido de oficializar essas manifestações populares que homenageiam fatos ou atos marcantes de uma determinada região, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1.984 de 2014.

Sala das Comissões, em            de            de 2015.

  
**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**

**Relator**